



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 3 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1586

Esta edição encontra-se no site: www.quiingue.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 14_2019** - Alteração de QDD.
- **Decreto nº 15_2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
- **Decreto nº 16_2019** - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.
- **Decreto Nº 399 de 03 de Julho de 2019** - Estabelece os valores das premiações do Campeonato Quijingense de Futebol Amador Masculino - 2019 e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26
Município: Quijingue

DECRETO Nº 014/19 de Maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 61, de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
(101)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0001	- Material de Consumo		3.000,00	
(117)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0019	- Material de Consumo		70.000,00	
(228)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0095	- Material de Consumo		34.000,00	
(254)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0019	- Material de Consumo		50.000,00	
Total da Unidade:				157.000,00	
06	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
(14)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
Total da Unidade:				15.000,00	
Total Suplementação:				172.000,00	

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
(103)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.025-0001	- Serviços de Consultoria		3.000,00	
(124)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00	
(233)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0095	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	
(238)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0095	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.000,00	
(263)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
Total da Unidade:				157.000,00	
06	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
(11)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0002	- DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26
Município: Quijingue

06	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(13)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
Total da Unidade:				15.000,00
Total Anulação:				172.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Maio de 2019.



WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

Município: Quijingue

DECRETO Nº 015/19 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 61, de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO
(17) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0000	-	Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0000	-	Material de Consumo	35.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade:			73.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO
(79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0095	-	Obras e Instalações	65.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0001	-	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade:			95.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	SAÚDE
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0002	-	Material de Consumo	30.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0002	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0002	-	Material de Consumo	140.000,00
(64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0002	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0002	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0002	-	Material de Consumo	10.000,00
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0002	-	Material de Consumo	10.000,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0002	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
(156) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-0014	-	Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
Total da Unidade:			784.000,00

07 - SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01	SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000	-	Material de Consumo	5.000,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade:			70.000,00

08 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CULTU, ESPOR E LAZER

08.01	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CULTU, ESPOR E LAZER		
(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263.000,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade:			289.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

Município: Quijingue

08 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CULTU, ESPOR E LAZER

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(16) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-0029 - Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0029 - Material de Consumo	35.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0000 - Material de Consumo	13.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.048-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00

Total da Unidade: 164.000,00

09 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOL. ECONÔMICO

09.01 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOL. ECONÔMICO

(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 1.480.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

(367) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(31) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0000 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(54) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 18.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

Município: Quijingue

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
(110) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.025-0001 - Obras e Instalações	10.000,00
(113) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.025-0001 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
(158) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total da Unidade: 95.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(17) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-0002 - Obras e Instalações	35.000,00
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0002 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(41) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0002 - Contratação p/ Tempo determinado	115.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
(102) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0002 - Material de Consumo	1.000,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(111) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	256.000,00
(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(131) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0002 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Total da Unidade: 584.000,00

07 - SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01 - SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(381) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0000 - Obras e Instalações	5.000,00
(383) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0000 - Obras e Instalações	5.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0000 - Obras e Instalações	5.000,00

Total da Unidade: 70.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26
Município: Quijingue

08 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CULTU, ESPOR E LAZER	
08.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CULTU, ESPOR E LAZER	
(345) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total da Unidade: 8.000,00	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(2) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0029 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0029 - Material de Consumo	15.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0029 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade: 46.000,00	
09 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOL. ECONÔMICO	
09.01 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOL. ECONÔMICO	
(291) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0024 - Obras e Instalações	581.000,00
(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - Obras e Instalações	8.000,00
(310) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(319) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade: 599.000,00	
10 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
10.01 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
(391) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.058-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0000 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade: 15.000,00	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

Município: Quijingue

98 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

98.98 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(72) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Anulação: 1.480.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Maio de 2019.



WELINGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 016/19
DE 1 DE MAIO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000061/18 de 19 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.003 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100000000 - 00.1.0095.00 - Obras e Instalações	450.000,00
12.361.0005.2.046 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000000000 - 00.1.0095.00 - Material de Consumo	704.000,00
12.365.0005.1.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	
44905100000000 - 00.1.0095.00 - Obras e Instalações	90.000,00
12.365.0005.2.045 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
33903000000000 - 00.1.0095.00 - Material de Consumo	161.000,00
Total da Unidade:	1.405.000,00
Total Suplementação:	1.405.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95	1.405.000,00
Total:	1.405.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Maio de 2019.

**WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Página: 1/2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 399 DE 03 DE JULHO DE 2019

Estabelece os valores das premiações do Campeonato Quijingueense de Futebol Amador Masculino - 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea d do parágrafo único do artigo 1º e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 41, de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores das premiações que serão outorgadas aos times e aos atletas que se destacarem após a finalização do Campeonato Quijingueense de Futebol Amador Masculino – Edição de 2019.

Art. 2º - As premiações que serão outorgadas aos times melhores colocados no Campeonato serão compostas do seguinte:

- I – Ao Campeão: 01 (um) troféu, 40 medalhas e a quantia de R\$ **12.000,00** (Doze mil reais);
- II – Ao Vice-Campeão: 01 (um) troféu, 40 medalhas e a quantia de R\$ **6.000,00** (Seis mil reais);
- III – 3º Colocado: A quantia de R\$ **3.000,00** (Três mil reais);
- IV – 4º Colocado: A quantia de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais);

Art. 3º - As premiações que serão outorgadas aos atletas que se destacarem no Campeonato serão compostas do seguinte:

- I – Artilheiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais);
- II – Melhor Jogador: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).
- III – Melhor Goleiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).
- IV- Jogador Revelação: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).
- V - Melhor Torcida: A quantia de R\$ **1.000,00** (Mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26